



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Murat

EM 12 / 08 / 21

Retornado / /

Itaara-RS Ass *J*

**II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 63/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019**

**Processo nº 760/2019**

**CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE CELEBRAM ENTRE SÍ, O MUNICÍPIO DE ITAARA E A EMPRESA PRÓPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CONFORME LICITAÇÃO, REGISTRADA NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O N.º 13/2019, HOMOLOGADA EM 7 DE AGOSTO DE 2019.**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrito no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cléo Vieira do Carmo, inscrito no CPF sob nº 270.928.280-15, portador da Carteira de Identidade nº 1010084695 SSP/RS residente e domiciliado em Itaara/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **Próprio Consultoria de Investimentos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.541.066/0001-12, estabelecida na Rua Açores, 57, sala 401, Bairro Passo d'Areia, Porto Alegre – RS, CEP: 91.030-340, fone: (51)3372-6990, (51)98298-0510, e-mail: [contato@proprioconsultoria.com.br](mailto:contato@proprioconsultoria.com.br) doravante denominada **Contratada**, representada pelo Sr. Leonel Lucca Garcia, inscrito no Registro Geral sob o n.º 4095705622 SSP-RS e no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 007.299.020-95, residente e domiciliado na Rua Luiz de Camões, 202, Ap. 202, Bairro Santo Antonio, Porto Alegre –RS, CEP: 90-620-150, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 63/2019, firmado em 9 de agosto de 2019, nos termos do artigo 57, III, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira- Do Prazo**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do Contrato supramencionado, a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula Segunda - Do Preço**

Fica acrescido ao preço que trata a cláusula segunda, o valor mensal de R\$ 443,85 (quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), reajustável pelo índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IBGE, definido na cláusula sétima do referido contrato.

**Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 12 dias do mês de agosto de 2021.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: 12/08/2021.

*tiago*  
**Tiago Adede Y Castro**  
Procurador Jurídico  
OAB/RS 96.782  
Matrícula 2398-1  
Prefeitura de Itaara/RS

*Silvio Weber*  
**Silvio Weber**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Assinado de forma digital por  
PROPRIO CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS  
LTDA:31541066000112  
Dados: 2021.08.13 12:06:18 -03'00'  
Próprio Consultoria de Investimentos Ltda  
Contratado